Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave v2G-x2023-10d

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N° 11/2023

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 135/2023

Emenda parlamentar impositiva n°11/2023, ao Projeto de Lei do Executivo n°135/2023, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do **Vereador Fábio Gigli Rabechini.**

Artigo 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA n° 135/2023, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOA e artigo 166, § 9° da Constituição Federal.

Artigo 2° - A presente emenda destina R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), sendo: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para a área da **Saúde** e R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) para a área de **Urbanismo**, respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito adicional especial nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
Secretaria de Saúde e Dependências 02.05.01	**Convênio Hospital** Função/Sub/Programa/Atividade: 10.122.2061.2321 Categoria/Elemento: 4.4.50.42	R$ 240.000,00	I-Área da Saúde: a)1(um) Desfibrilador / Monitor Mindray UMED 20 destinado para Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus – localizado na Av. Jânio Quadros,1000-Centro, Monte Mor – SP Configuração: Desfibrilador / Monitor com Marcapasso transcutâneo O UMED 20 é um desfibrilador / monitor sofisticado e que fornece uma solução altamente eficiente para as várias necessidades cotidianas das instituições médicas. Seu design facilita seu uso, e incorpora o máximo de características de segurança ao paciente e ao usuário. Seu tamanho compacto é apropriado para qualquer ambiente onde o espaço seja limitado, e sua tela de 7 polegadas permite a visualização de todos os dados de ajuste das terapias elétricas disponíveis, como a desfibrilação, a desfibrilação sincronizada, a desfibrilação externa automática e o marcapasso transcutâneo, além de informações de medidas e formas de onda de sinais vitais (ECG, SpO2 e PNI) e tendências.

			b)1(um) Ventilador Mecânico Mindray SV 300 (EV20B-PA00213) destinado para Associação Hospital Beneficiente Sagrado Coração de Jesus – localizado na Av. Jânio Quadros,1000-Centro, Monte Mor – SP Configuração: Modos ventilatórios A/C (PVC / VCV), SIMV (VCV / PCV), CPAP/PSV, Binível, APRV, PRVC, PRVC-SIMV, VNI, Terapia de Alto Fluxo de O2 O SV300 é um Ventilador pulmonar mecânico microprocessado com turbina integrada, que fornece até 210 L/min de fluxo, que se destina a oferecer assistência à ventilação e suporte a respiração para pacientes adultos e pediátricos em hospitais ou em outras instituições de saúde. O equipamento é operado com rede de O2 de alta pressão e possui sistema que permite utilização conectado à rede de O2 apenas. O visor, além de seguir o padrão dos outros respiradores Mindray pode ser configurado para se adaptar às preferências e necessidades de cada unidade de terapia intensiva, oferecendo controle rápido e fácil dos parâmetros e configurações do ventilador propiciando uma interface fácil de usar e intuitiva. A tela inclinável de 12,1'' pode exibir até 4 curvas simultâneas ou 2 loops, bem como 37 parâmetros monitorados. Permite realizar medidas como P0.1, WOB (Work of Breathing - Trabalho Respiratório), IRSS (Índice de Respiração Rápida Superficial) e NIF (pressão inspiratória negativa máxima do paciente). Com uma interface de usuário projetada com inteligência que combina tela sensível ao toque e botões de acesso direto, o usuário aprenderá rapidamente a navegar no SV 300 e colocar todos os recursos do aparelho em uso clínico de forma eficiente. O Blender de O2 do equipamento é eletrônico e interno, e o ventilador armazena os últimos valores ajustados mesmo quando é colocado em modo de espera

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave v2G-x2023-10d

			(StandBy). O ventilador permite integração futura de Oximetria e capnografia com representação gráfica e numérica diretamente na tela do equipamento. Possui auto-teste inicial como detecção de vazamentos no circuito respiratório, compensação automática da resistência do tubo (ATRC), sensibilidade de disparo a fluxo ou pressão, fluxo expiratório com ajuste manual e automático (IntelliCycle), ferramenta de liberação de oxigênio a 100% por 2 minutos e retorno automático a concentração original. Apresenta função de aspiração que permite a interrupção do funcionamento do ventilador assim que desconectado e retorna automaticamente seu funcionamento assim que reconectado em 120 segundos. Com uma unidade básica leve, pesando aproximadamente 10 kg, com as baterias, o que viabiliza o transporte intra-hospitalar com o paciente. c)1(um)Aparelho de Anestesia WATO EX-20 (0615B-PA00078) destinado para Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus – localizado na Av. Jânio Quadros,1000-Centro, Monte Mor – SP Configuração: Ventila PCV, VCV O WATO EX-20 é um equipamento confiável para o profissional de saúde. Baseado em profundos conhecimentos das necessidades clínicas, o sistema reúne modalidades ventilatórias e monitoração precisa dos parâmetros e de Capnografia (opcional), criando uma solução acessível. O equipamento é de fácil manuseio e vem configurado com modos ventilatórios (Volume e Pressão) que atendem a todos os tipos de procedimentos cirúrgicos. Seus fluxômetros mecânicos para Ar Comprimido, O2 e N2O, permitirem ajustes de alta precisão além de serem de fácil leitura,

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave v2G-x2023-10d

			manuseio e compreensão pelos anestesistas. Possui ainda sistema de aquecimento compacto integrado do circuito respiratório, sistema triplo de sensores de fluxo (ramo inspiratório, ramo expiratório e interno; PATENTEADO) e ventilador estável, permitem que o anestesista possa confiar plenamente no WATO EX-20. Permite ainda a visualização de parâmetros de monitoração de Capnografia na própria tela do WATO EX-20
Urbanismo 02.07.05	**Academia ao ar livre, playground, parque infantil e equipamentos de uso comum inst. Praças e Espaços Públicos** Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.51	R$ 240.000,00	II- Infraestrutura: a) Referente a Construção de 3 (três) Playgrounds composto por balanço, gira-gira, gangorra e escorregador instalados sobre uma camada de areia fina cercada por blocos de concreto com dimensões de 15,00m por 15,00m, nos endereços citado abaixo: Rua Manoel Cândido de Oliveira– Jardim Moreira; Rua 13 de Maio – (Vila Possato) Jardim Santa Isabel; Rua Paulo Barreto de Almeida – São Rafael.
	TOTAL DESTINADO	**R$ 480.000,00**	

Artigo 3° - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Ficha nº 318, no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

Artigo 4° - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2024.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 10 de novembro de 2023.

Fábio Gigli Rabechini.
MDB

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave v2G-x2023-10d

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 135/2023 "Lei Orçamentária Anual", em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 2,0% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9° da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal. Nesta emenda o vereador Fábio Gigli Rabechini, destinou 50% (cinquenta por cento) para a área da saúde e 50% (cinquenta por cento) para Infraestrutura.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 10 de novembro de 2023.

Assinado Digitalmente Por: Fábio
Gigli Rabechini
CPF:30692071890
Data:10.11.2023

Fábio Gigli Rabechini.

MDB

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave v2G-x2023-10d